

A União da Poupança e dos Investimentos: pontos chave e análise

A nova estratégia da Comissão Europeia para canalizar a poupança para a economia real da UE.

União Europeia | Legal Flash | abril 2025

ASPETOS CHAVE

- A UE necessita de um sistema financeiro mais diversificado. A atual estrutura de financiamento da economia europeia dificulta a criação e crescimento *das start-ups* que impulsionam a inovação disruptiva, e o investimento na transição ecológica.
- A 19 de março de 2025, a Comissão apresentou a sua estratégia para a União da Poupança e dos Investimentos ("UPI"); um conjunto de iniciativas para melhorar a canalização das poupanças para investimentos produtivos na UE, e ampliar as fontes de financiamento disponíveis para as empresas e os cidadãos.

A UPI pretende:

- Promover uma mudança na cultura de investimento dos pequenos investidores.
- Melhorar o acesso ao financiamento para as empresas, especialmente para as PME.
- Eliminar as fontes de fragmentação nos mercados de capitais da UE.
- Assegurar uma supervisão equitativa na UE.





O que é a União da Poupança e dos Investimentos (UPI) ?

Trata-se de um *conjunto de iniciativas* apresentadas pela Comissão Europeia a 19 de março de 2025 para:

- > **melhorar a forma como o sistema financeiro da União Europeia ("UE") canaliza as poupanças para investimentos produtivos, e**
- > **ampliar as fontes de financiamento** disponíveis para as empresas e os cidadãos.

O ponto de partida da UPI são os atuais projetos da União dos Mercados de Capitais e da União Bancária, mas adota uma abordagem mais holística. Busca aproveitar as fortalezas dos dois setores — mercado de valores e bancário — para melhorar a profundidade e liquidez do sistema financeiro da UE.

A rápida implementação da UPI será uma peça chave para a competitividade da economia europeia, e deve ser uma responsabilidade conjunta das instituições da UE, dos Estados-Membros, e do setor público e privado.

Como se enquadra a UPI na estratégia global da Comissão?

A UPI é especialmente importante na atual conjuntura económica, caracterizada pelas mudanças geopolíticas, os desafios colocados pela transição verde e os rápidos avanços tecnológicos. Trata-se de uma peça chave para financiar a estratégia que a Comissão apresentou em janeiro de 2025 para os próximos cinco anos, o "*EU Competitiveness Compass*"; em particular, para **financiar a melhoria da competitividade** (*Competitiveness Compass*), o Pacto Ecológico Europeu (*European Green Deal*) e a estratégia de rearmamento da UE (*ReArm Europe*). Para mais detalhes, ver *Post | A Bússola para a Competitividade da UE e as primeiras propostas Omnibus*.



Fonte: elaboração própria.



Ao apresentar a sua estratégia, a Comissão realizou um diagnóstico, inspirado no *Relatório Draghi*, sobre as razões pelas quais a UE não tem mantido o ritmo de outras grandes economias nas duas últimas décadas. Entre outros fatores, apontou que a atual estrutura de financiamento da economia europeia dificulta (a) a criação e crescimento das start-ups que impulsionam a inovação disruptiva, e (b) o investimento na transição ecológica

Por isso, deve-se estimular o investimento privado e reavaliar o uso de fundos públicos para que as empresas — especialmente as PME e as empresas inovadoras, que costumam ter maiores dificuldades para aceder ao financiamento bancário — contem com o capital necessário para enfrentar a dupla transição (digital e verde). Segundo as estimativas do Relatório Draghi, serão necessários entre 750.000 e 800.000 M € adicionais por ano até 2030, valor ao qual se devem adicionar os investimentos em segurança que deverão ser realizados nesse período.

O *Relatório Letta*, o relatório *The Scale-up Gap* do Banco Europeu de Investimento e o *EU Competitiveness Compass* identificam, entre outros, os seguintes fatores para explicar as maiores dificuldades de financiamento do tecido empresarial europeu:

Deve-se mobilizar mais investimento privado e rever a utilização de fundos públicos.

- > A disparidade entre a dimensão do setor bancário e os mercados de capitais: O setor bancário representa 300% do PIB da UE, em comparação com 85% nos Estados Unidos, enquanto os mercados de capitais representam 68% do PIB da UE, em comparação com 170% nos Estados Unidos.
- > A ineficiência na canalização da poupança para o investimento produtivo. A Europa não carece de capital, mas sim de um mercado de capitais eficiente que converta a poupança em investimento. A poupança das famílias europeias ascende a quase 1,4 bilhões €, em comparação com algo mais de 800.000 M € nos Estados Unidos. No entanto, a maior parte dessas poupanças é depositada em bancos ou investida em fundos frequentemente geridos por entidades estrangeiras, principalmente dos Estados Unidos. Isso faz com que para as empresas europeias - especialmente para as PME - seja mais difícil financiar-se através de ações ou títulos de dívida do que suas contrapartes americanas. O menor tamanho e protagonismo dos investidores institucionais europeus em relação a outros países; especialmente, no caso dos fundos de pensões devido à fragmentação e diversidade dos sistemas de previdência social e de pensões na UE.

O número de fundos de *private equity* e *hedge funds* também é relativamente baixo em comparação com outros mercados.

- > O menor desenvolvimento da indústria de *venture capital*. Entre 2013 e 2023, houve apenas 11 fundos de *venture capital* de mais de 1.000 M de dólares na Europa, em comparação com 137 nos Estados Unidos. Esta escassez de fundos de grande dimensão dificulta que as empresas europeias em fase de expansão (*scale-ups*) possam encontrar investidores locais capazes de participar em grandes rondas de financiamento. Isso frequentemente leva a que essas operações sejam lideradas por fundos estrangeiros, aumentando a probabilidade de que as empresas sejam adquiridas por empresas de fora da UE.

A evidência demonstra que existe uma forte correlação entre a localização do fundo de *venture capital* e a origem do capital que arrecadam, e que os fundos tendem a investir a nível local. A nível global, apenas 5 % dos fundos de *venture capital* foram arrecadados na UE, em comparação com 52 % nos Estados Unidos e 40 % na China. Todos esses fatores sublinham a importância de desenvolver uma indústria europeia de *venture capital*.



Quais são as quatro linhas de trabalho da UPI? Quais são os seus objetivos? Em que medidas se concretizam?

Ao avaliar a União do Mercado de Capitais, o [Relatório Draghi](#) identificou três obstáculos para o seu desenvolvimento:

- > A falta de um único regulador do mercado de valores e de um único quadro normativo, o que gera disparidade nas práticas supervisoras e na interpretação da legislação.
- > Uma menor eficiência das infraestruturas de compensação e liquidação em comparação com outros mercados como o dos Estados Unidos.
- > Uma falta de alinhamento nos regimes fiscais e de insolvência dos Estados membros.

A Comissão, na sua [Comunicação](#) de 19 de março de 2025 sobre a UPI, aborda esses desafios, centrando as suas iniciativas em quatro áreas: (a) Cidadãos e Poupanças, (b) Investimento e Financiamento, (c) Integração e Escala, e (d) Supervisão Eficiente no Mercado Único. A seguir, resumimos cada uma delas, advertindo que não é um resumo exaustivo e que nos concentramos nas medidas que consideramos mais relevantes para a prática da Cuatrecasas.

1. Cidadãos e Poupanças

- > **Objetivo:** promover que a poupança das famílias, além de ser depositada nas entidades bancárias, seja investida diretamente nos mercados de capitais.

- > **Vantagens:**

- As empresas teriam mais opções de financiamento. O modelo tradicional de financiamento bancário é ideal para as empresas estabelecidas com um histórico e garantias, mas é menos adequado para as empresas inovadoras e de rápido crescimento, que frequentemente requerem opções de financiamento alternativas.
- Os cidadãos poderiam obter um rendimento maior pelas suas poupanças do que atualmente recebem pelos seus depósitos bancários, devido às baixas taxas de juros. Isso é particularmente relevante para as suas pensões.

- > **Medidas:**

Para que ocorra essa mudança na cultura de pequenos investidores, é necessária literacia financeira para os cidadãos e oferecer-lhes um acesso fácil, simples e de baixo custo a uma ampla variedade de oportunidades de investimento. A UPI propõe as seguintes medidas que detalhamos mais adiante, no quadro "[Iniciativas da UPI](#)":

- Plano Europeu de Contas/Produtos de Poupança e Investimento.
- Estratégia de Investimento dos Pequenos Investidores.
- Impulso às pensões complementares.

2. Investimento e Financiamento

- > **Objetivo:** melhorar o acesso ao capital e reduzir os custos de financiamento.
- > **Vantagens:** em termos gerais, contribuirá para financiar os objetivos de competitividade, sustentabilidade e segurança da UE. E, de maneira mais específica, resulta relevante para a Estratégia de *Start-up* e *Scale-up*, que a Comissão prevê apresentar no segundo trimestre de 2025. Esta estratégia pretende abordar as barreiras de entrada no mercado e de crescimento das empresas emergentes na UE.



Como referimos antes, as empresas inovadoras e de rápido crescimento frequentemente necessitam de financiamento alternativo, como fundos próprios, já que a sua atividade é considerada demasiado arriscada para obter empréstimos bancários, e devem encontrar investidores dispostos a assumir esse risco.

> **Medidas:**

- (a) Estímulo ao investimento institucional. A UPI pretende incrementar a participação dos investidores institucionais (entidades seguradoras, fundos de pensões e bancos) no capital das empresas (*equity*) e em certos investimentos alternativos (fundos de capital de risco, *private equity* e infraestruturas). Para isso, propõe:
- Uma modificação do Regulamento Delegado Solvência II (2015/35/UE) para clarificar o tratamento da detenção de ações a longo prazo.
 - Um guia da Comissão sobre os investimentos de capital em "programas legislativos" por parte dos bancos, e uma avaliação sobre a sua possível extensão às entidades seguradoras.
 - Uma clarificação para os fundos de pensões sobre como estes investimentos podem estar alinhados com o princípio de prudência estabelecido na legislação vigente.
 - Uma modificação do Regulamento sobre Fundos de Capital de Risco Europeus (FCRE) (345/2013/UE) para tornar a etiqueta FCRD (EuVECA, na sua sigla em inglês) mais atrativa.
 - Uma revisão de qualquer outra barreira que dificulte o investimento institucional no capital das empresas.
- (b) Maior alinhamento do financiamento público com os objetivos da UPI. A Comissão colaborará com o Banco Europeu de Investimento, os bancos nacionais de fomento e os investidores privados para incrementar o investimento privado no setor do capital de risco e do growth capital. Entre outros, pretende-se ampliar o programa de investimento TechEU e apoiar a iniciativa ETCl.
- (c) Melhoria das opções de desinvestimento. A escassez de alternativas de desinvestimento limita o desenvolvimento do capital de risco e *growth capital* na UE. Para abordar esta questão, deve-se (i) garantir a plena implementação do *Listing Act* para melhorar a atratividade do desinvestimento através de uma saída a bolsa, e (ii) estudar novas alternativas para melhorar as opções de desinvestimento, possivelmente através do impulso a mercados secundários para a negociação intermitente de ações de sociedades não cotadas.
- (d) Fiscalidade. A Comissão tomará medidas para eliminar as diferenças nos procedimentos fiscais nacionais que geram encargos administrativos e barreiras ao investimento transfronteiriço. Além disso, apoiará as ações dos Estados membros para este fim.
- (e) Reforma da titularização. A Comissão impulsionou em outubro de 2024 uma reforma para revitalizar a titularização (para mais detalhes, ver Post | [Atualização do Regulamento da Titularização](#)) e espera-se que, antes do verão, apresente uma proposta de modificação do Regulamento de Titularização (2017/2402/UE).

Para mais detalhes sobre todas estas medidas, ver o quadro *infra* "[Iniciativas da UPI](#)".



3. Integração e Escala

- > **Objetivo:** eliminar as fontes de fragmentação nos mercados de capitais da UE, sejam elas regulatórias, de supervisão ou políticas, para que se criem as condições que permitam uma consolidação impulsionada pelo mercado.
- > **Vantagens:** a consolidação do mercado permitirá uma maior expansão e uma redução dos custos assumidos pelos utilizadores dos serviços financeiros.
- > **Medidas:**
 - (a) Canal para informar sobre barreiras ao mercado único.
 - (b) Pacote legislativo destinado a eliminar os obstáculos às atividades transfronteiriças das infraestruturas do mercado de negociação e pós-negociação.
 - (c) Medidas para (i) eliminar obstáculos à distribuição transfronteiriça de fundos de investimento dentro da UE, e (ii) reduzir os obstáculos operacionais para os gestores de ativos que funcionem como estrutura de grupo.
 - (d) Avaliação sobre a possível revisão da diretiva de direitos dos acionistas (2017/828/UE), conhecida como “Diretiva SRD II”.

A Europa não carece de capital, mas sim de um mercado de capitais eficiente que converta a poupança em investimento.

Para mais detalhes sobre todas estas medidas, ver o quadro *infra* “Iniciativas da UPI”.

4. Supervisão Eficiente no Mercado Único

- > **Objetivo:** garantir que todos os operadores do mercado financeiro recebam o mesmo tratamento de supervisão, independentemente da sua localização dentro da UE.
- > **Vantagens:** facilitar integração dos mercados ao eliminar barreiras, criar condições justas de concorrência e fomentar a confiança dos investidores.
- > **Medidas:**
 - (a) Apelo aos supervisores (comunitários e nacionais) para que utilizem as ferramentas de convergência que permitam assegurar uma supervisão coerente e rigorosa em toda a UE, e apliquem as medidas de simplificação administrativa descritas na Comunicação Comunitária “A simpler and faster Europe”.
 - (b) Medidas para fortalecer as ferramentas de convergência supervisoras.
 - (c) Propostas para alcançar uma supervisão mais unificada dos mercados de capitais, incluindo a transferência de certas tarefas ao nível da UE.

Para mais detalhes sobre todas estas medidas, ver o quadro *infra* “Iniciativas da UPI”.

Que medidas aponta a UPI para avançar na União Bancária?

A UPI inclui também medidas para melhorar a integração e competitividade do setor bancário da UE. A função dos bancos é essencial para o adequado funcionamento dos mercados de capitais. Entre outros; prestam serviços básicos (ex: intermediação, subscrição ou provisão de liquidez), são emissores de valores, e promovem a participação dos pequenos investidores nos mercados, mobilizando as suas poupanças e facilitando o financiamento das empresas.



A Comissão assinala que ainda faltam componentes chave para completar a União Bancária e solicita que se continue impulsionando o seu desenvolvimento, incluindo a finalização da atual reforma do quadro de gestão de crises bancárias e garantia de depósitos, e a adoção de medidas para a criação de um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos. Em 2026, a Comissão emitirá um relatório que avaliará a situação geral do sistema bancário no mercado único.

INICIATIVAS DA UPI

1. Cidadãos e Poupança

A. Plano Europeu de Contas/Produtos de Poupança e Investimento 3T 2025	<ul style="list-style-type: none">Adoção de medidas, legislativas e não legislativas, para criar contas ou produtos de poupança e investimento a nível europeu baseados em modelos que tiveram sucesso nos Estados-Membros. Geralmente, trata-se de contas ou produtos fáceis de utilizar, com interfaces digitais que permitem aceder a uma ampla gama de produtos, acompanhados de incentivos fiscais, e que permitem mudar de fornecedor sem custo ou a um custo reduzido.Recomendações aos Estados-Membros sobre o tratamento fiscal para incentivar o uso destas contas e produtos.
B. Estratégia de Investimento dos Pequenos Investidores Em curso	<ul style="list-style-type: none">Em maio de 2023, a Comissão apresentou um pacote normativo destinado a proteger os pequenos investidores e a ajudá-los a aceder aos mercados de capitais da UE, oferecendo-lhes uma visão clara da rentabilidade das suas carteiras. Este pacote compõe-se:<ul style="list-style-type: none">(a) Pela <i>Directiva ómnibus</i> que modifica várias diretivas para tentar garantir que os investidores recebem informação clara e compreensível sobre os produtos de investimento. Em concreto, (i) a Diretiva MIFID II, (ii) no âmbito dos seguros a diretiva Solvência II e a diretiva IDD, (iii) a diretiva de veículos de investimento coletivo regulados (UCITS) e (iv) a diretiva de gestão de fundos alternativos (AIFMD).(b) Um <i>regulamento</i> que modifica o Regulamento PRIIPs para modernizar o documento de dados fundamentais para o investidor (conhecido, pela sua sigla em inglês, como "KID", <i>Key Investor Document</i>).Atualmente, o Parlamento e o Conselho estão a negociar este pacote normativo. A Comissão comprometeu-se a ajudar, se bem que advertiu que retirará a sua proposta se as negociações não culminarem com o estabelecimento de regras claras e simples, de forma a evitar uma maior fragmentação dos mercados de capitais na UE.
C. Pensões complementares 4T 2025	<ul style="list-style-type: none">A UPI pretende fomentar e melhorar as pensões complementares promovendo a inscrição automática nos planos de pensões de emprego. Não se trata de substituir as pensões públicas, mas de complementá-las.A Comissão tem previsto:<ul style="list-style-type: none">(a) Emitir recomendações sobre o uso e melhores práticas sobre inscrição automática a planos de emprego ("<i>auto enrolment</i>"), sistemas de acompanhamento e quadros de indicadores das pensões.(b) Rever o quadro normativo dos fundos de pensões de emprego (Diretiva IORP II) e do produto paneuropeu de pensões individuais (Regulamento <i>Regulamento PEPP</i>). O objetivo é aumentar a participação em pensões complementares, e melhorar a capacidade dos fundos de pensões para dirigir as poupanças das famílias para investimentos produtivos e inovadores.

2. Investimento e Financiamento

A. Estímulo ao investimento institucional 4T 2025 (exceto a modificação do Regulamento sobre Fundos de Capital Risco)	A UPI pretende incrementar a participação dos investidores institucionais (por exemplo, entidades seguradoras, fundos de pensões e bancos) no capital das empresas (<i>equity</i>) e em certos investimentos alternativos (fundos de capital de risco, <i>private equity</i> e infraestruturas). Para isso, será necessário (a) eliminar as barreiras regulatórias que impedem os investidores institucionais de aceder a este tipo de ativos, e (b) clarificar o tratamento prudencial dos investimentos em "capital paciente". Ou seja, o tratamento dos investimentos a longo prazo que proporcionam apoio financeiro a empresas ou projetos com um horizonte temporal mais longo para obter possíveis
--	---



2. Investimento e Financiamento

Europeus prevista para 3T 2026)	<p>retornos como são os investimentos de capital de risco ou de <i>growth capital</i> em empresas emergentes ou em crescimento. Para isso, propõe uma:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Modificação do Regulamento Delegado Solvência II para clarificar o tratamento da posse de ações a longo prazo▪ Clarificação dos investimentos de capital em programas legislativos por parte dos bancos. A Comissão emitirá um guia sobre o uso do tratamento prudencial favorável para investimentos sujeitos a um "programa legislativo" (ou seja, um programa sujeito a uma regulação que aporta financiamento, tanto público como privado, às empresas com atividades em setores concretos da economia). Os bancos autorizados a investir em fundos próprios com a assistência destes programas poderão receber um tratamento prudencial favorável para o cálculo dos seus requisitos de capital, reservando menos capital regulamentar que em outras investimentos de fundos próprios. Isto permitirá aos bancos investir em fundos próprios com menos requisitos de capital, fomentando assim a mobilização de capital privado em setores com déficit de investimento. A medida afetará também os bancos que invistam numa estrutura de fundo de fundos que faça parte de um "programa legislativo" e que invista em capital de risco ou fundos de capital de investimento. Além disso, a Comissão está a avaliar a possibilidade de replicar este tratamento favorável para as seguradoras sob o Regulamento Delegado de Solvência II.▪ Clarificação para os fundos de pensões sobre como estes investimentos podem estar alinhados com o princípio de prudência estabelecido na legislação vigente.▪ Revisão de qualquer outra barreira que impeça o investimento em ações por parte dos investidores institucionais. A Comissão assinalará que reformas a nível nacional podem facilitar o investimento privado ao reduzir cargas administrativas, simplificar os processos de reestruturação e insolvência, e melhorar o tratamento fiscal das perdas.▪ Modificação do Regulamento sobre Fundos de Capital de Risco Europeus (FCRE ou EuVECA, na sua sigla em inglês). Este regulamento permite aos gestores constituir e comercializar os seus fundos em toda a UE com um conjunto único de normas, dando aos investidores clareza sobre as suas expectativas ao investir em FCRE. Na prática, a adoção da etiqueta FCRE tem sido desigual entre os Estados-Membros, refletindo limitações regulatórias que afetam a sua atratividade e impacto nos mercados locais. A Comissão quer que a etiqueta seja mais acessível, ampliando o âmbito dos ativos e estratégias de investimento.
---------------------------------	---

B. Alinhamento do financiamento público com os objetivos da UPI 2026

- **Ampliar o programa de investimento TechEU**, destinado a cobrir o déficit de financiamento em tecnologias disruptivas e empresas em crescimento que investem em áreas como a inteligência artificial, tecnologias limpas, computação quântica, semicondutores e ciências da vida.
- Apoiar a **Iniciativa Europeia de Campeões Tecnológicos 2.0** (*European Tech Champion Initiative*, ETICI), que lançará o Fundo Europeu de Investimentos antes de 2026, combinando capital público e privado para financiar empresas europeias em expansão.

Melhorar as opções de desinvestimento *Listing Act* (em curso) 3T 2026

- Para melhorar o desinvestimento via uma saída a bolsa é importante implementar o *Listing Act* (ver mais detalhe sobre este pacote regulamentar em [Post / Publicação do Listing Act](#)) e explorar novas medidas.
- Medidas para melhorar o desinvestimento via saída para bolsa ou outros **procedimentos alternativos**, possivelmente através do impulso de mercados secundários para a negociação intermitente de ações de sociedades não cotadas.



2. Investimento e Financiamento

Eliminação de barreiras fiscais Em curso	<ul style="list-style-type: none">▪ Embora a recente Diretiva FASTER tenha representado uma melhoria na eficiência e segurança dos procedimentos de retenção de impostos na UE, persistem barreiras que limitam os mercados de capitais e as oportunidades de investimento. A Comissão tomará medidas para eliminar as diferenças nos procedimentos fiscais nacionais que geram encargos administrativos e barreiras ao investimento transfronteiriço. Além disso, apoiará as ações dos Estados-Membros para este fim, por exemplo, através da troca de melhores práticas, da aplicação do princípio da livre circulação de capitais e outras liberdades do mercado único, e da emissão de recomendações.▪ Após o fracasso da proposta de diretiva DEBRA (<i>Debt Equity Bias Reduction Allowance Directive</i>), a Comissão adverte que em muitos Estados-Membros continua a haver incentivos fiscais para o uso de dívida, num contexto em que se procura fomentar o financiamento através de capital próprio (<i>equity</i>).
Reforma da titularização 2T 2025	<ul style="list-style-type: none">▪ Os relatórios <i>Noyer, Letta</i> e <i>Draghi</i> defendem o relançamento da titularização para (a) favorecer que os bancos europeus possam conceder mais empréstimos ao libertar espaço nos seus balanços, e (b) aumentar a variedade e quantidade de ativos disponíveis para investimento nos mercados de capitais da UE. A Comissão tem previsto apresentar uma proposta de reforma que afetará, entre outros, o Regulamento de Titularização (2017/2402/UE).

3. Integração e Escala

Canal para informar sobre barreiras ao mercado único 2T 2025	<ul style="list-style-type: none">▪ Estabelecimento de um canal para que os participantes do mercado informem sobre as barreiras detetadas no mercado único, com o objetivo de agilizar a sua eliminação.
Infraestruturas de mercado de negociação e pós-negociação 4T 2025	<ul style="list-style-type: none">▪ Pacote normativo destinado a (a) eliminar barreiras à atividade transfronteiriça, (b) modernizar o quadro legislativo com tecnologias como DLT, tokenização de ativos financeiros e inteligência artificial, e (c) reduzir os custos de transação. Este pacote melhorará a interoperabilidade, interconexão e eficiência das infraestruturas de negociação e pós-negociação da UE, afetando a regulação dos depositários centrais de valores (DCV), as garantias financeiras, a liquidação e a estrutura do mercado de negociação.
Operação transfronteiriça de fundos e gestores de ativos 4T 2025	<ul style="list-style-type: none">▪ Pacote normativo que pretende simplificar a operação dos gestores de ativos (a) eliminando barreiras (nacionais e europeias) que dificultem a distribuição de fundos autorizados na UE, e (b) reduzindo obstáculos operativos que afetam os grupos transfronteiriços.
Possível revisão da Diretiva SRD II 4T 2026	<ul style="list-style-type: none">▪ Avaliação sobre a possível revisão da SRD II para facilitar a operação transfronteiriça de investidores, intermediários e emissores nos Estados-Membros.

4. Supervisão Eficiente no Mercado Único

Convergência supervisora 4T 2025	<ul style="list-style-type: none">▪ A Comissão considera que as Autoridades de Supervisão Europeias (EBA, ESMA e EIOPA) deveriam utilizar melhor as atuais ferramentas de convergência supervisora, e apresentará medidas para fortalecer essas ferramentas e torná-las mais eficazes.
--	--



4. Supervisão Eficiente no Mercado Único

Unificação da supervisão 4T 2025

- Para alguns operadores com atividade transfronteiriça significativa (por exemplo, infraestruturas de negociação e pós-negociação ou gestores de ativos) ou em setores emergentes como os criptoativos, a supervisão será mais eficiente a nível da UE. A Comissão apresentará uma proposta de unificação da supervisão, que incluirá a transferência de certas tarefas para o nível da UE.



Para obter informação adicional sobre o conteúdo deste documento poderá enviar uma mensagem à nossa equipa da [Área de Conhecimento e Inovação](#) ou dirigir-se ao seu contacto habitual na Cuatrecasas.

©2025 CUATRECASAS

Todos os direitos reservados.

Este documento é uma compilação de informação jurídica elaborado pela Cuatrecasas. A informação ou comentários nele incluídos não constituem qualquer tipo de assessoria jurídica.

Os direitos de propriedade intelectual sobre este documento pertencem à Cuatrecasas. É proibida a reprodução em qualquer meio, a distribuição, a cessão e qualquer outro tipo de utilização deste documento, seja na sua totalidade, seja sob a forma de extrato, sem a prévia autorização da Cuatrecasas.

